

**PREFEITURA DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, em favor da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 535.279,64**, para atender a **Lei Complementar nº 173/2020**, editada pelo Governo Federal, com finalidade de receber Auxílio Financeiro para financiar **Ações em Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)** e **Mitigação de seus Efeitos Financeiros no Município**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 535.279,64 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

03.	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO – SEMGEPLAN	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0005.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL	
03.001.04.122.0005.1.109.	Mitigação dos Efeitos Financeiros do Coronavírus – LC nº 173/2020	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte: 1.022.0084	COVID19 - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	
Total da Suplementação		R\$ 480.763,64

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.003.10.	Saúde	
10.003.10.301.	Atenção Básica	
10.003.10.301.0018.	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
10.003.10.301.0018.1.903.	Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - LC nº 173/2020	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte: 1.022.0084	COVID19 - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	
Total da Suplementação		R\$ 54.516,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências da União, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, no montante de **R\$ 535.279,64**, para despesas em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de setembro de 2020.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Recd em : 30/09/2020
as 11:00 horas
Bruna Costa Romito



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 039/2020, de 28 de setembro de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar a realização de ações emergenciais de saúde, assistência social e mitigação dos efeitos financeiros, em virtude da ameaça à saúde pública causada pelo Coronavírus.

Ressalta-se que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências diretas da União, e será utilizado para pagamento de folha dos servidores da administração geral, profissionais que atuam na saúde e assistência social e respectivos encargos previdenciários da administração geral do Município.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 28 de setembro de 2020.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal